

**Gabinete da  
Prefeita**



**DECRETO Nº 011/2013, 05 de fevereiro de 2013**

**EMENTA:** Decreta ponto facultativo e horário corrido nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Beberibe na forma que indica e adota outras providências.

**CONSIDERANDO** que, entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2013, será celebrado, no Município de Beberibe, seu tradicional Carnaval;

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização das estruturas físicas pertencentes à Administração Pública Municipal para guarda de materiais e equipamentos para o bom andamento do carnaval do ano de 2013, bem como para abrigar os coordenadores e o contingente responsável pela segurança;

**A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** nos dias 08, 11 e 13 de fevereiro de 2013, para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Beberibe.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se os servidores considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como serviço de saúde, incluindo as unidades hospitalares, arrecadação, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos secretários das respectivas pastas a tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

## Gabinete da Prefeita



**Art. 2º** O expediente voltará a sua plena normalidade no dia 14 de fevereiro (quinta-feira), às 07:30 (sete e trinta) horas.

**Art. 4º** Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se,  
Divulgue-se,  
Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 05/02/13.

*Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha*  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
Prefeita Municipal